

PCLEG nº 531.05.2021

Santo André, 26 de maio de 2021.

Indicação da Vereadora Dra. Ana Veterinária

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1154/2021 – G.P. - Proc. 1279/21, protocolado sob o nº 5922/2021, onde solicita estudo para realização de vacinação contra a COVID-19, em municípios que possuam cirurgias agendadas, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Saúde, o município observa rigorosamente as diretrizes do Ministério da Saúde do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 que dispõe sobre os grupos prioritários para vacinação:

“O plano de vacinação desenvolvido pelo Programa Nacional de Imunizações em cooperação com o comitê de especialistas da Câmara Técnica foi baseado em princípios similares aos estabelecidos pela OMS, bem como nas considerações sobre a viabilização operacional das ações de vacinação. Optou-se pela priorização de: preservação do funcionamento dos serviços de saúde, proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos, seguido da proteção dos indivíduos com maior risco de infecção e a preservação do funcionamento dos serviços essenciais” (p.19).

O referido documento dispõe sobre as precauções à administração da Vacina: considerando que a(s) vacina(s) COVID-19 não foram testadas em todos os grupos de pessoas, há algumas precauções e contraindicações que podem ser temporárias, até que haja mais pesquisas e administração ampla na sociedade:

“Em geral, como com todas as vacinas, diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença;

É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença. Entretanto, recomenda-se o adiamento da vacinação nas



